



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Decreto nº 031 de 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao período de 2021.

O Prefeito Municipal de Carvalhos – MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, DECRETA:

**Art. 1º** - O lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2021 será feito em parcela única, sendo o vencimento para o dia 30/11/2021.

**Art. 2º** - O vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2020 poderá ser prorrogado até o dia 20/12/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 04 de outubro de 2021.

Valmir Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Valmir Siqueira da Silva  
CPF: 867.011.856-49  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

04 / 10 / 20 21